ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 3805

de 24 de julho de 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o seguinte contrato temporário: 1 (um) servidor no cargo de **Cirurgião Dentista**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - UBS Capitão Décio Azambuja Velho.

Parágrafo Único - A contratação referida será nos termos da Lei Municipal nº 2857, de 27 de junho de 2011 e da Lei Municipal nº 2858, de 27 de junho.

Art. 2º - A carga horária será a disposta em lei.

Art. 3º - No que couber, serão aplicadas as Leis Municipais nºs 1550, de 30 de outubro de 2001 e 2158, de 23 de maio de 2006.

Art. 4º - O contrato será por até seis meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º - O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º - As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 24 de julho de 2018.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DEBORA BRITO SILVA
Chefe de Gabinete

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

PUBLICADA NO PERÍODO DE **24/07/2018** A **07/08/2018**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS